

EDITAL N°61, DE 11 DE MARÇO DE 2022**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

O DIRETOR DO CAMPUS CURITIBA, faz saber que estarão abertas, no período de 14 de março de 2022 a 18 de março de 2022, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos cursos de graduação por meio de transferência interna e externa ou de portadores de diploma de cursos de graduação, no primeiro semestre de 2022.

1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente Edital está fundamentado:

- Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- Na Resolução Consup IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- Na Resolução Consup IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

2. DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA

2.1 Entendem-se como formas de transferência:

2.1.1 Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;

2.1.2 Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso de graduação de outras instituições de ensino para ingresso em curso de mesmo nível a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

2.2 Entende-se por forma de ingresso de portador de diploma de graduação o ingresso, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios divulgados neste edital, do estudante que possua diploma de graduação em curso afim ao qual está ingressando.

3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, ou aproveitamento de cursos de graduação, das vagas dos cursos de graduação do IFPR do Campus Curitiba, na modalidade presencial, dispostas no ANEXO I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão de 14 de março de 2022 a 18 de março de 2022, mediante envio da seguinte documentação em formato pdf para a Comissão do Processo Seletivo, por e-mail:

4.1.1 Para estudantes ou egressos de cursos de graduação do IFPR:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II);
- b) Uma cópia simples mediante apresentação do original da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- c) Histórico Escolar do curso de origem, emitido por meio do SIGAA.

4.1.2 Para estudantes ou egressos de cursos de graduação de outras instituições de ensino:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO II);
- b) Uma cópia simples mediante apresentação do original da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- c) Histórico escolar do curso de origem contendo:
 - i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;
 - ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;
 - iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.
- d) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares/disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem.
- e) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de ensino, exceto para candidatos egressos de cursos de graduação.
- f) Cópia simples do Diploma ou do Atestado/Certificado de Conclusão, para os candidatos egressos de cursos de graduação.

4.2 Os documentos necessários para inscrição, mencionados no item 4.1 deste edital, deverão ser enviados por e-mail para a Comissão do Processo Seletivo, no seguinte endereço:

Cursos	Endereço
Graduação	graduacao.ifpr@gmail.com

4.2.1 O candidato deverá encaminhar a documentação completa em e-mail "único" contendo no Assunto do email: "O nome completo do candidato e o curso escolhido no IFPR".

4.2.2 Cabe à secretaria acadêmica conferir se toda a documentação foi entregue pelo candidato e enviar à Diretoria de Ensino (DE) a lista de inscrições homologadas, para publicação.

4.3 O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR.

4.4 Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial ou a distância.

4.5 O candidato que não entregar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para entregá-la, caso contrário será cancelada.

4.6 A relação provisória dos candidatos inscritos será publicada, por edital, em processo administrativo específico (via Sistema Eletrônico de Informações - SEI), divulgada na página eletrônica do campus, no dia 23 de março de 2022.

4.6.1 O pedido de recurso (ANEXO III) quanto à relação provisória dos candidatos inscritos deverá ser enviado por e-mail para a Comissão do Processo Seletivo, no dia 24 de março de 2022.

4.6.2 A homologação das inscrições será publicada, por edital, no processo administrativo presente no SEI e divulgada na página eletrônica do campus, no dia 25 de março de 2022.

4.6.3 Caso não haja inscritos, a Diretoria de Ensino publicará edital único contendo esta informação no SEI.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Caberá ao Núcleo Docente Estruturante de cada curso/ Colegiado do Curso, dentro dos prazos previstos neste edital:

- a) Realizar a análise da documentação entregue pelos candidatos inscritos;
- b) Enviar a lista de classificação provisória à diretoria de ensino do campus para publicação;
- c) Analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à diretoria de ensino do campus para publicação;
- d) Enviar a lista de classificação final à diretoria de ensino do campus para publicação.

5.2 Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

- a) Candidatos matriculados no IFPR em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada;
- b) Candidatos matriculados em outra instituição pública de educação em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada;
- c) Candidatos matriculados em instituições privadas de educação em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada;
- d) Candidatos egressos do IFPR de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada;
- e) Candidatos egressos de outra instituição pública de educação de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada;
- f) Candidatos egressos de instituições privadas de educação de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

5.2.1 No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

5.2.2 A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do candidato, exceto nos casos de transferência interna.

5.2.3 Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.

5.3 O resultado provisório da classificação dos candidatos será publicado por edital, no processo administrativo presente no SEI, divulgado na página eletrônica do campus, até o dia 31 de março de 2022.

5.3.1 Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

5.3.2 O pedido de recurso (ANEXO III) em relação ao resultado provisório deverá ser realizado por email à comissão do processo seletivo, entre os dias 01 de abril de 2022.

5.4 O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo seletivo simplificado serão publicados por edital no processo administrativo presente no SEI, divulgados por meio da página eletrônica do campus e afixados em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia 05 de abril de 2022.

5.5 Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste edital.

5.6 A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

6. DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

6.1 É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa ou portador de diploma de graduação a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 55/2011.

7. DO REGISTRO ACADÊMICO

7.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na secretaria acadêmica do campus entre os dias 06 a 08 de abril de 2022 e nos dias 11 e 12 de abril de 2022.

7.2 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Uma cópia simples (mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- d) Número de inscrição no CPF;
- e) Histórico escolar do curso atualizado;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;

h) Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

i) Uma foto colorida 3x4 recente;

j) Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz);

k) Declaração de vacinação (menores de 18 anos): a declaração de vacinação deverá ser emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

7.2.1 O estudante deste Campus Curitiba, aprovado em transferência interna para uma vaga em curso deste mesmo campus precisará apresentar apenas uma Declaração de Ciência de Troca de Curso que será fornecida no ato da matrícula.

7.3 O candidato que não comparecer para realizar o registro acadêmico nas datas estipuladas perderá o direito à vaga.

7.4 O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, por seus responsáveis legais.

7.4.1 O registro acadêmico poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO IV).

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 No caso de vagas remanescentes, as chamadas complementares serão realizadas até 26 de abril de 2022, por meio de convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

Parágrafo único. O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es) por edital no SEI e a(s) divulgará em sua página eletrônica.

8.2 O registro acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado na secretaria acadêmica do campus, situado à Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba/PR nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2022.

8.2.1 O candidato classificado deverá entregar os documentos que constam no item 7.2 deste edital.

8.2.2 O candidato convocado que não comparecer na data e local estabelecidos para o registro acadêmico perderá o direito à vaga.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página eletrônica do Campus Curitiba.

9. DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
14/04/2022 18/04/2022	Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa e portadores de diploma de graduação Obs.: O candidato deverá encaminhar a documentação completa em e-mail "único" contendo no Assunto do email: "Nome completo do candidato e o curso escolhido no IFPR".	Cursos de Graduação: graduacao.ifpr@gmail.com
23/03/2022	Relação provisória dos candidatos inscritos	Página eletrônica do Campus Curitiba: https://curitiba.ifpr.edu.br
24/03/2022	Recurso quanto à relação provisória dos candidatos inscritos O candidato deverá encaminhar o recurso em e-mail "único" contendo no Assunto do email: "Recurso - Nome completo do candidato e o curso escolhido no IFPR".	Cursos de Graduação: graduacao.ifpr@gmail.com
25/03/2022	Homologação dos candidatos inscritos	Página eletrônica do Campus Curitiba: https://curitiba.ifpr.edu.br
Até 31/03/2022	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página eletrônica do Campus Curitiba: https://curitiba.ifpr.edu.br
01/04/2022	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos candidatos O candidato deverá encaminhar o recurso em e-mail "único" contendo no Assunto do email: "Recurso - Nome completo do candidato e o curso escolhido no IFPR".	Cursos de Graduação: graduacao.ifpr@gmail.com
05/04/2022	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do Campus Curitiba: https://curitiba.ifpr.edu.br
06/04/2022 08/04/2022; 11/04/2022 12/04/2022	Realização do registro acadêmico da chamada geral	Secretaria acadêmica do Campus Curitiba, situado à Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba/PR.
14/04/2022	Homologação do Resultado das Matrículas	Página eletrônica do Campus Curitiba: https://curitiba.ifpr.edu.br
26/04/2022	Chamada complementar	Página eletrônica do Campus Curitiba: https://curitiba.ifpr.edu.br
27/04/2022	Registro acadêmico das chamadas complementares	Secretaria acadêmica do Campus Curitiba,

29/04/2022

situado à Rua João Negrão, 1285, Rebouças,
Curitiba/PR.**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

10.2 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.3 As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do Campus Curitiba.

10.4 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.

10.5 Em caso de dúvidas, o campus atenderá os candidatos no endereço Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba/PR ou pelo email graduacao.ifpr@gmail.com.

10.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela direção geral do Campus Curitiba.

Curitiba, 11 de março de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, DIRETOR(a)**, em 11/03/2022, às 23:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1643094** e o código CRC **EE0E4CD3**.

ANEXO I - Edital N°61, de 11 de março de 2022**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO****VAGAS OFERTADAS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Curso	Cursos/Eixos Afins	Forma de Oferta	Ano de ingresso da Turma	Período de Oferta	Turno	Vagas
Processos Gerenciais	Gestão e Negócios/ Controle e Processos Industriais/ Informação e Comunicação	Tecnologia	2021	3º período	Noite	10
Pedagogia	Licenciatura	Licenciatura	2021	3º período	Tarde	16
			2020	5º período	Tarde	10
			2019	7º período	Tarde	13
Ciências Contábeis	Gestão e Negócios	Bacharelado	2021	3º período	Noite	10
			2020	5º período	Noite	9
			2019	7º período	Noite	9
Gestão Pública	Gestão e Negócios	Tecnologia	2021	2º período	Noite	10
			2021	3º período	Noite	10

Secretariado	Gestão e Negócios	Tecnologia	2021	3º período	Noite	30
--------------	-------------------	------------	------	------------	-------	----

ANEXO II - Edital N°61, de 11 de março de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ / CAMPUS CURITIBA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos de graduação, por meio de transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação:

CURSO: _____ PERÍODO: _____

NOME:		
RG:	UF:	CPF:
NATURALIDADE:		ESTADO:
ENDEREÇO:		
CEP:		
BAIRRO:		
TEL. RESIDENCIAL:		TEL. CELULAR:
E-MAIL:		

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Documentos Pendentes?*: () SIM () NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até ____/____/2022.

() Cópia do documento de identificação;

() Histórico escolar do curso de origem;

() Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem;

() Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

*Os documentos necessários variam para candidatos internos ou externos, de acordo com o artigo 4º do edital.

Curitiba, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO III - Edital N°61, de 11 de março de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ / CAMPUS CURITIBA

NOME: _____

CPF.: _____ R.G.: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

--

Curitiba, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO IV - Edital N°61, de 11 de março de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil
_____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade
_____, residente e domiciliado(a) na

rua/av. _____

nomeio e constituo meu (minha) bastante

procurador(a) _____, estado civil
_____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade
_____, residente e domiciliado(a) na

rua/av. _____

para representação do(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos de graduação, por meio de transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação, do Campus Curitiba, para o ano de 2022.

Curitiba, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)